



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

L E I Nº 3.014, D E 22 D E J U L H O D E 2010.

Denomina rua JUCA MACIEL no loteamento Dona Idalina.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Juca Maciel situada no loteamento Dona Idalina, na parada 85 da RS-030.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de julho de 2010.


RITA SANCO,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:


DANIELA MICHEL,
Secretária do Governo Municipal.